



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Junho de 2015
Banco Cooperativo Sicredi

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Principais Indicadores	3
3. Estrutura Organizacional	4
4. Gerenciamento de Riscos	6
5. Gerenciamento de Capital	7
5.1. Regulação - Basileia III.....	7
5.2. Composição do Capital	8
5.3. Ativos Ponderados pelo Risco	9
5.4. Suficiência de Capital	12
6. Risco de Crédito	14
7. Risco de Mercado.....	25
8. Risco de Liquidez.....	32
9. Risco Operacional	33
10. Outros Riscos	37
ANEXO I.....	38
ANEXO II	40

1. Objetivo

Este relatório busca atender ao requerido pelo Banco Central do Brasil (Bacen) na Circular 3.678/13, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR). O documento visa apresentar de forma detalhada os principais procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos, proporcionando transparência e acesso às informações que permitem ao mercado avaliar a adequação de capital da instituição, atendendo dessa forma às recomendações do Pilar III do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária.

2. Principais Indicadores

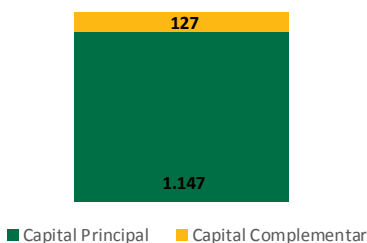
Encontram-se abaixo os principais indicadores desse relatório, considerando o Conglomerado Prudencial na data de 30 de junho de 2015.

Índices de Capital

Índice de Basileia	Índice de Nível I	Índice de Capital Principal
20,82%	20,82%	18,74%

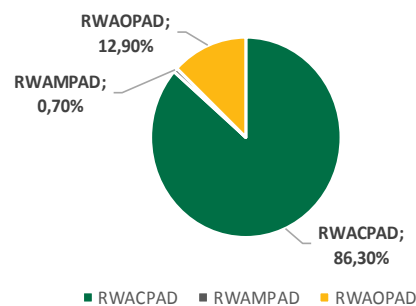
Patrimônio de Referência

PR	R\$ Milhões
Nível I	1.274
Capital Principal	1.147
Capital Complementar	127
Nível II	-

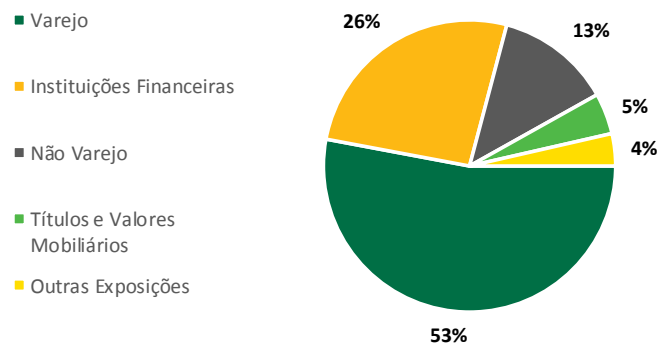


RWA

RWA	R\$ Milhões
RWA _{CPAD}	5.286
RWA _{MPAD}	43
RWA _{OPAD}	792



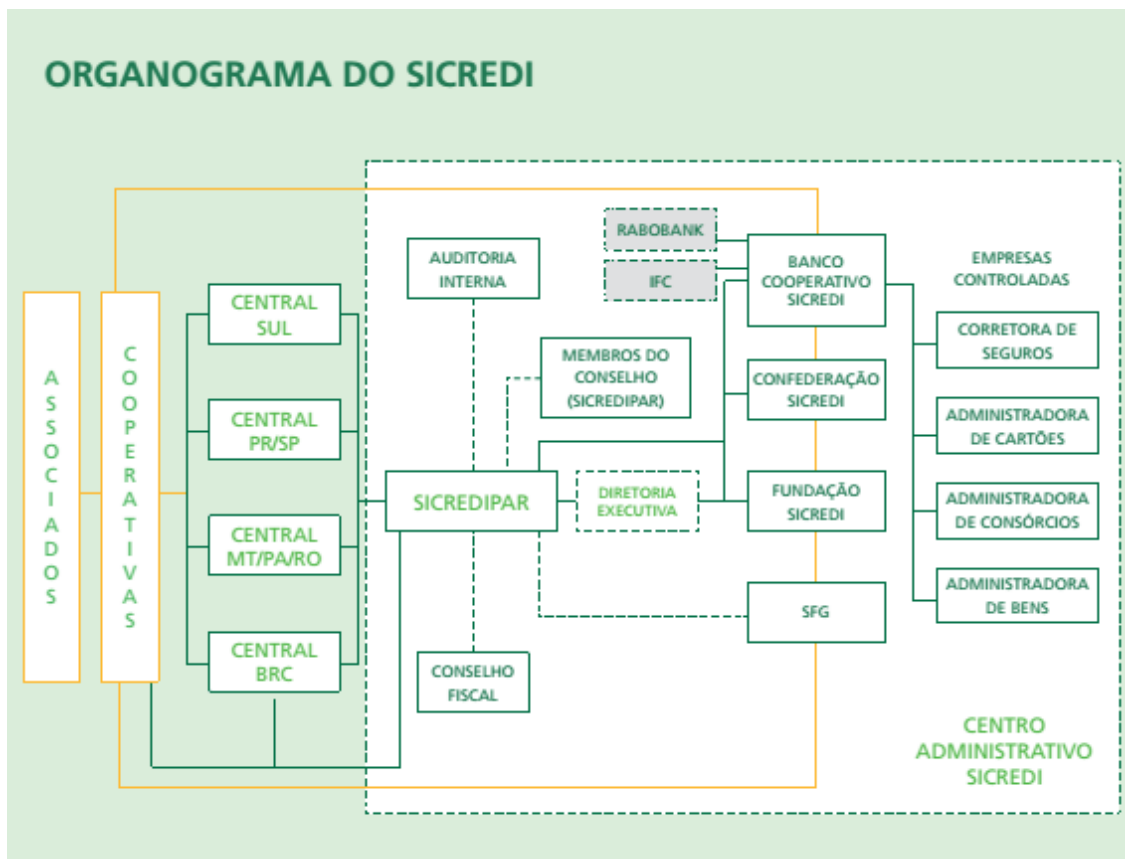
RWA _{CPAD}	Participação
Varejo	53%
Instituições Financeiras	26%
Não Varejo	13%
Títulos e Valores Mobiliários	5%
Outras Exposições	4%



3. Estrutura Organizacional

O Conglomerado Prudencial, o qual é composto pelo Banco Cooperativo Sicredi e a Administradora de Consórcios, fazem parte do Sistema Sicredi, um sistema de cooperativas de crédito singulares que operam sob a mesma marca e padrão operacional. A atuação em sistema permite ganhos de escala e aumenta o potencial das cooperativas de crédito para exercer a atividade em um mercado no qual estão presentes grandes conglomerados financeiros.

Conforme organograma e descrições abaixo, o Banco Cooperativo Sicredi tem papel fundamental na estrutura organizacional do Sistema Sicredi.



- **Cooperativas Singulares** – Têm como objetivos estimular a formação de poupança, administrar os recursos e conceder empréstimos aos associados, além de prestar serviços próprios de uma instituição financeira convencional, por meio das unidades de atendimento.
- **Cooperativas Centrais** – Acionistas da SicrediPar, coordenam a atuação das cooperativas filiadas, apoiando-as nas atividades de desenvolvimento e expansão.
- **Sicredi Participações (SicrediPar)** – Constituída para propiciar a participação direta e formal das cooperativas de crédito na gestão corporativa e, ao mesmo tempo, dar maior transparência à estrutura de governança do Sicredi. A Sicredi Participações é uma *holding* pura, instituída com os propósitos de controlar o Banco Cooperativo Sicredi e coordenar as decisões estratégicas do Sistema.
- **Banco Cooperativo Sicredi** – Atua como intermediador das cooperativas de crédito para acessar o mercado financeiro e programas especiais de financiamento, além de administrar em escala os recursos e desenvolver produtos corporativos e políticas de comunicação & *marketing* e de gestão de pessoas. Controla a Corretora de Seguros, a Administradora de Cartões, a Administradora de Consórcios e a Administradora de Bens. É a unidade responsável pelas estruturas de gerenciamento de risco do Sistema e pela gestão do risco sistêmico, o que não exime as cooperativas centrais e singulares da responsabilidade de gestão de seus riscos específicos.

A seguir, destacam-se os principais órgãos colegiados participantes do processo da gestão de risco e de capital no Banco Cooperativo Sicredi:

- ✓ **Conselho de Administração da SicrediPar:** O mais alto órgão da governança coordena a definição dos objetivos corporativos do Sicredi, respeitado o processo que garante às cooperativas a decisão sobre os rumos do Sistema. O órgão recebe o assessoramento permanente de um conjunto de comitês, que opera sob demanda.
- ✓ **Comitê de Riscos da SicrediPar:** Apoia na formulação e no acompanhamento/controla das políticas e metodologias empregadas quanto a riscos (legais ou internos) de crédito, de mercado e liquidez, operacionais, ambientais e outros.
- ✓ **Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi:** responsável pela gestão executiva do Banco Cooperativo Sicredi, têm entre suas atribuições praticar os atos de gestão na forma da lei não reservados ao Conselho de Administração. O órgão conta com o assessoramento permanente de um conjunto de comitês que auxiliam na definição de políticas e procedimentos acerca do gerenciamento de riscos e capital, bem como a identificação, mensuração, mitigação, acompanhamento e reporte das exposições a riscos da instituição.
- ✓ **Comitê Técnico de Riscos da Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi:** responde pela avaliação e emissão de parecer sobre assuntos técnicos vinculados aos riscos de crédito, liquidez, mercado e operacional.
- ✓ **Comitê de Compliance:** Atua como órgão consultivo para as questões de compliance, controles internos e riscos operacionais dos processos, produtos e serviços.

4. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos do Banco Cooperativo Sicredi está em consonância com o escopo e complexidade de suas operações, envolvendo de forma abrangente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional. O gerenciamento dos riscos é altamente estratégico e essencial para a execução das atividades fundamentais da instituição. Na visão do Banco Cooperativo Sicredi, a integração da gestão do risco com a gestão do capital é fundamental para permitir a avaliação da adequação do capital e identificar a necessidade de capital para fazer frente aos riscos de forma prospectiva.

Os diversos processos e atividades para que os riscos da instituição sejam devidamente identificados, mensurados e mitigados são realizados em conformidade com as políticas internas aprovadas pela diretoria executiva da instituição e amparados pelos comitês específicos responsáveis. Nestes processos participam as diversas áreas técnicas, de negócios e operacionais, que definem as diretrizes e metodologias para execução de suas atividades em estruturas especializadas de acordo com as normas do Banco Central e com os normativos internos.

5. Gerenciamento de Capital

Em conformidade com as disposições da Resolução nº 3.988, de 30 de junho de 2011 do Banco Central, e atendendo também as diretrizes definidas pelo Comitê de Basileia, o Banco Cooperativo Sicredi definiu as estratégias, os processos e os sistemas necessários para implementação de uma estrutura dedicada ao gerenciamento de capital, conforme descrito abaixo.

O modelo de gerenciamento de capital adotado pelo Sistema Sicredi envolve uma estrutura com a participação de diversas áreas, entre elas: Superintendência de Planejamento Estratégico e PMO, Finanças Corporativas e Controladoria, Riscos e Auditoria Interna. Estas áreas são responsáveis por diferentes fases do ciclo de negócios e devem agir em sinergia para definição dos seguintes processos:

- ✓ Planejamento estratégico;
- ✓ Planejamento orçamentário;
- ✓ Plano de capital;
- ✓ Avaliação e projeção dos riscos.

O Diretor de Recursos de Terceiros, Economia e Riscos do Banco Cooperativo Sicredi foi designado como diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de capital junto ao BACEN. A Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital é a unidade responsável por coordenar e consolidar as informações das demais áreas envolvidas no processo de gestão do capital.

Neste contexto, faz parte das atividades da estrutura de gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- ✓ Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- ✓ Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- ✓ Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O resultado destes processos é utilizado para realizar a projeção do Capital versus a evolução dos requerimentos mínimos regulatórios de capital. Com base nessa estimativa é possível calcular os índices e margens de capital de forma prospectiva, os quais são apresentados à diretoria executiva, responsável por deliberar sobre a eventual necessidade de capitalização da instituição.

5.1. Regulação - Basileia III

O Banco Central do Brasil, em conformidade com o acordo de capital internacional do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, estabelece os critérios para a mensuração do capital

regulamentar a ser mantido pelas instituições financeiras para fazer frente ao risco associado às suas operações.

Visando a adaptação ao padrão internacional, em março de 2013, o Bacen divulgou um conjunto de resoluções e circulares¹ que implementaram as recomendações do Comitê Basileia relativas à estrutura de capital de instituições financeiras. Conhecidas em seu conjunto por Basileia III, as novas regras buscam aumentar a qualidade e a quantidade de capital das instituições financeiras, a fim de fortalecer o sistema financeiro, reduzindo riscos e custos decorrentes de eventuais crises bancárias.

As maiores mudanças foram referentes à qualidade do capital requerido, adotando-se requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal além da criação de um adicional de capital principal a ser fixado pelo Banco Central que aumenta a exigência de capital de acordo com o contexto macroeconômico. Além disso, as novas regras aumentaram os requisitos para qualificação dos instrumentos elegíveis ao Capital Nível I e Nível II.

Por fim, nas regras de Basileia III definidas pelo Bacen, o consolidado econômico financeiro deixou de ser base para verificação dos limites operacionais. As regras determinam que, de outubro de 2013 a dezembro de 2014, a apuração da adequação do capital seja realizada com base no Conglomerado Financeiro ou nas instituições individuais não vinculadas a conglomerados financeiros. A partir de janeiro de 2015 o Conglomerado Financeiro foi substituído pelo Conglomerado Prudencial, que abrange não só as empresas financeiras como também as empresas assemelhadas a instituições financeiras. De acordo com a Resolução nº 4.280/13, o conglomerado prudencial do Banco Cooperativo Sicredi é formado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. e pela Administradora de Consórcios Sicredi Ltda.

5.2. Composição do Capital

Na nova metodologia de apuração de capital, definida a partir das regras de Basileia III publicadas pelo Bacen em março de 2013, foram alteradas as definições e regras para o cálculo de capital das instituições financeiras, visando restringir a utilização de instrumentos financeiros que não demonstram capacidade efetiva de absorver perdas. Na nova definição de capital, o PR consiste na soma do Nível I e Nível II, onde:

- **Nível I:** Composto por elementos de maior qualidade, capazes de absorver perdas durante o funcionamento da instituição. Subdivide-se em:
 - ✓ **Capital Principal:** Elementos estáveis da instituição, como capital social, reservas e lucros retidos, ações, quotas-partes, sobras e contas de resultado credoras e devedoras;
 - ✓ **Capital Complementar:** Instrumentos com características de perpetuidade e subordinação.

¹ Resolução nº 4.192/13, Resolução nº 4.193/13 e Resolução nº 4.194/13 que tratam da metodologia de cálculo do capital e do requerimento mínimo de capital, e um conjunto de quinze novas circulares referentes aos cálculos de risco de crédito, operacional e de mercado.

- **Nível II:** Composto por instrumentos com característica de subordinação, com prazos definidos, capazes de absorver perdas caso haja o encerramento da instituição financeira.

A partir do primeiro trimestre de 2015, as informações referentes à composição e alocação de capital passaram a ser apuradas de forma consolidada entre as instituições integrantes ao Conglomerado Prudencial², abrangendo, no caso do Sicredi, o Banco Cooperativo Sicredi e a Administradora de Consórcios. As informações publicadas neste documento para períodos anteriores ao primeiro trimestre de 2015 foram apuradas para o Banco Cooperativo Sicredi como instituição individual não vinculada a conglomerados financeiros.

A seguir, apresentamos a composição do PR segregado entre Capital Principal, Capital Complementar e de Nível II já considerada suas respectivas deduções, conforme estabelecido nos normativos vigentes.

Composição do Patrimônio de Referência	Conglomerado		Individual
	jun/15	mar/15	jun/14
Patrimônio de Referência (PR)	1.274	1.239	966
Nível I	1.274	1.239	966
Capital Principal	1.147	1.117	846
Capital Complementar	127	123	121
Nível II	-	-	-

A composição do PR do Conglomerado Prudencial do Sicredi e informações relativas à sua adequação, conforme o formato padrão definido na Circular 3.678/13 estão dispostos no Anexo 1 deste documento.

As principais características de cada instrumento integrante do PR do Conglomerado Prudencial do Sicredi, conforme formato padrão definido na Circular 3.678/13, estão dispostas no Anexo 2 deste documento.

5.3. Ativos Ponderados pelo Risco

Conforme definido pelo Bacen através da Resolução CMN 4.193, as instituições financeiras devem manter, permanentemente, capital e adicional de capital principal compatível com os riscos de suas atividades. O risco das atividades de instituições financeiras é representado pela apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA, na sigla em inglês adotada pelo Banco Central. O montante do RWA é definido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{OPAD} + RWA_{MPAD}$$

² Definido pela Circular nº 3.701, de 13 de março de 2014, e a Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013.

RWA_{CPAD} – parcela relativa às exposições ao risco de crédito;

RWA_{OPAD} – parcela relativa ao risco operacional;

RWA_{MPAD} – parcela relativa às exposições sujeitas ao risco de mercado, composta pelo somatório das seguintes parcelas: **RWA_{CAM}**, **RWA_{JUR}**, **RWA_{COM}** e **RWA_{ACS}**.

RWA_{JUR} – parcela relativa às exposições classificadas na carteira de negociação e sujeitas à variação das seguintes taxas de juros:

RWA_{JUR1} – taxas de juros prefixadas em reais

RWA_{JUR2} – taxa dos cupons de moeda estrangeira

RWA_{JUR3} – taxa dos cupons de índices de preço

RWA_{JUR4} – taxa dos cupons de taxas de juros (TR, TBF, TJLP)

RWA_{ACS} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação.

RWA_{COM} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);

RWA_{CAM} – parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;

Abaixo são apresentadas informações e a evolução dos ativos ponderados pelo risco, considerando as regras e requerimentos de Basileia III.

R\$ Milhões

Composição dos Ativos Ponderados pelo Risco	Conglomerado				Individual	
	jun/15		mar/15		jun/14	
RWA	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RWA _{CPAD}	5.286	86,3%	5.432	86,3%	5.473	90,0%
RWA _{MPAD}	43	0,7%	72	1,1%	200	3,3%
RWA _{OPAD}	792	12,9%	792	12,6%	408	6,7%
Montante RWA	6.121	100%	6.296	100%	6.080	100%

Não houveram alterações significativas no valor do montante RWA do primeiro para o segundo trimestre de 2015. Comparando o montante RWA do Banco Cooperativo Sicredi, base junho/2014, com o valor atual, há um incremento significativo, principalmente em decorrência do RWA_{OPAD}, que passou a considerar os resultados da Administradora de Consórcios.

Na tabela a seguir, apresentamos a parcela RWA_{CPAD} segmentada pelos fatores de ponderação de risco (FPR) e por tipo de operação.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Ativos Ponderados pelo Risco de Crédito	Conglomerado		Individual
	jun/15	mar/15	jun/14
	<i>R\$ Mil</i>		
RWA_{CPAD}	5.285.502	5.431.880	5.472.286
Por Fator de Ponderação (FPR):			
FPR de 2%	75	71	-
FPR de 20%	1.484.782	1.693.800	436.090
FPR de 35%	10.211	9.136	5.272
FPR de 50%	22.390	106.048	2.175.906
FPR de 75%	2.803.315	2.676.621	1.969.907
FPR de 85%	17.980	23.561	24.572
FPR de 100%	920.537	903.257	790.659
FPR de 150%	-	-	77.368
FPR de 250%	26.143	19.129	45.207
FPR de -50%	-	-	-52.892
FPR de -100%	-	-	-34
Derivativos	70	257	231
Por Tipo:			
Operações com Instituições Financeiras	1.383.233	1.625.443	2.449.902
Operações de Crédito (Varejo)	2.798.470	2.674.205	1.967.120
Operações de Crédito (Não Varejo)	675.351	647.600	472.037
Garantias Prestadas	20.351	20.598	23.317
Compromissos de Crédito	5.631	2.652	-
Títulos e Valores Mobiliários	239.662	314.557	244.807
Outras Exposições	162.733	146.568	315.102

Abaixo apresentamos os componentes da parcela RWA_{MPAD}, assim como montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN):

Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado e RBAN	Conglomerado		Individual
	jun/15	mar/15	jun/14
	<i>R\$ Mil</i>		
RWA_{MPAD}	43.259	73.458	199.513
RWA _{JUR1}	27.388	36.179	172.568
RWA _{JUR2}	313	3.700	1.576
RWA _{JUR3}	-	-	-
RWA _{JUR4}	-	-	-
RWA _{ACS}	167	161	171
RWA _{COM}	-	-	-
RWA _{CAM}	15.391	33.418	25.197
RBAN	21.427	17.553	16.530

5.4. Suficiência de Capital

A avaliação da suficiência e adequação do PR é realizada pelo Banco Cooperativo Sicredi através do acompanhamento dos índices de capital e do índice de imobilização. Os índices são calculados conforme abaixo, e estão apresentados na tabela a seguir:

- Índice de Basileia = PR / RWA
- Índice de Nível = Nível I / RWA
- Índice de Capital Principal = Capital Principal / RWA
- Índice de Imobilização = Ativo Permanente Imobilizado / PR

Índices de Capital e Imobilização	Conglomerado		Individual
	jun/15	mar/15	jun/14
Índice de Basileia	20,82%	19,63%	17,04%
Índice de Nível I	20,82%	19,63%	17,04%
Índice de Capital Principal	18,74%	17,69%	14,91%
Índice de Imobilização	7,68%	7,72%	12,04%

O Sicredi mantém os índices de capital em nível superior ao mínimo estipulado pelo Banco Central, conforme cronograma de implementação da Basileia III do Brasil. O índice de imobilização está enquadrado no limite máximo de 50% do PR ajustado, fixado pelo BACEN.

Além do acompanhamento dos índices, a avaliação de capital é realizada através das margens de capital calculadas entre o PR, o Nível I e o Capital Principal e os seus respectivos requerimentos mínimos. Os requerimentos mínimos de capital são apurados a partir do percentual estipulado pelo BACEN, aplicado sobre o montante RWA. Além dos requerimentos mínimos, a instituição deve manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (Rban).

A seguir, apresentamos o resumo da adequação do capital, considerando as margens e os requerimentos mínimos de capital e o Rban.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Margem de Capital	Conglomerado		Individual
	jun/15	mar/15	jun/14
Margem de Capital*	579.387	529.118	281.160
Margem de PR	579.387	529.118	281.160
PR	1.274.140	1.239.421	966.424
Requerimento Mínimo de PR	673.326	692.750	668.734
RBAN	21.427	17.553	16.530
Margem de Nível I	937.477	893.046	601.660
Nível I	1.274.140	1.239.421	966.424
Requerimento Mínimo de Nível I	336.663	346.375	364.764
Margem de Capital Principal	871.868	833.360	572.010
Capital Principal	1.147.320	1.116.758	845.583
Requerimento Mínimo de Capital Principal	275.452	283.398	273.573

*Menor margem entre PR, Nível I e Capital Principal

Além de atender aos requerimentos mínimos regulatórios, o processo de gerenciamento de capital do Sicredi visa manter níveis de capital acima do necessário para garantir e suportar o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente. Atualmente o Conglomerado Prudencial do Sicredi tem como diretriz manter margem de capital em valor superior a 3% do RWA. Esta meta reflete o apetite a risco do Sistema em relação à suficiência de capital e foi definida visando fazer frente também aos demais riscos, tais como os riscos de liquidez, legal, de imagem e outros potenciais riscos envolvidos nos objetivos e metas de crescimento traçados no planejamento estratégico.

6. Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser entendido como a possibilidade do credor incorrer em perdas, em razão das obrigações assumidas pelo tomador não serem liquidadas nas condições pactuadas.

Contudo, dada a característica das atividades das instituições financeiras, todas as operações de crédito estão, de alguma forma, expostas ao risco, cabendo a instituição a realização de uma eficiente gestão com intuito de mitigar estes riscos, adequando as exposições aos níveis aceitáveis pela administração.

Para realização desta gestão devem ser controlados os seguintes fatores: (i) tamanho da exposição; (ii) prazo da exposição; (iii) probabilidade de inadimplência; (iv) concentração em relação a um dado fator ou segmento (região geográfica, canal de distribuição ou origem, associados individuais ou grupos econômicos, porte financeiro dos associados individuais ou grupos econômicos, setor econômico, tipo de instrumento, tipo de garantia, moeda, país, etc.); e (v) diversificação do portfólio.

Este controle deve ser realizado através do estabelecimento de uma política clara e eficiente, alinhada com a cultura de crédito da instituição, da definição de uma adequada estrutura de gerenciamento de risco de crédito, da mensuração adequada das perdas esperadas e não esperadas e do gerenciamento dos indicadores de exposição ao risco de crédito e de rentabilidade.

Concessão de Crédito

O processo de concessão de crédito deve ser embasado em critérios técnicos e contemplar a identificação dos aspectos favoráveis e desfavoráveis ao crédito pleiteado, detalhando adequadamente os riscos envolvidos e os mitigadores aplicáveis.

As análises de crédito poderão ser realizadas para:

Limites de Crédito – consiste na avaliação de um determinado valor, no qual se prevê as modalidades de utilização e as demais condições envolvidas.

Operações de Crédito – consiste na avaliação de uma operação específica, cujas condições já estão previamente estipuladas.

A cultura de crédito do Sistema é baseada nos seguintes preceitos básicos:

- concessão do crédito com base na capacidade de pagamento dos tomadores, não sendo realizadas operações exclusivamente baseadas na garantia ou na possibilidade de cobrança de altos spreads;
- concessão do crédito benéfica ao tomador, permitindo a esse realizar investimentos e melhorias ou satisfazer necessidades momentâneas;
- observação irrestrita das normas internas e as emanadas pelas autoridades reguladoras;
- observação incondicional da Política de Crédito;

- ações de acompanhamento e controle independentes e eficazes;
- crescimento sustentável das carteiras; e
- utilização adequada dos sistemas de informações.

A concessão de crédito no Sicredi pode ser realizada, principalmente, pelas entidades Cooperativas e pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. As primeiras concentram a grande maioria das operações de crédito, sendo estas as entidades que atuam diretamente com os associados.

O Banco Cooperativo Sicredi S.A atua de forma pontual e complementar nas operações de crédito cujo valor, somado a exposição total do associado, ultrapasse o limite máximo de concentração para o mesmo na Cooperativa. Essa atuação pontual tem como objetivo auxiliar as Cooperativas no atendimento das necessidades de seus associados. Além disso, em casos pontuais e justificáveis, o Banco poderá avaliar propostas abaixo do limite de concentração da Cooperativa, com base nas solicitações destas.

Mitigação do Risco de Crédito

A mitigação de potenciais perdas de crédito é efetuada através do uso de alguns tipos de garantias, tais como: cartas fianças, hipotecas, penhor mercantil, dentre outras.

Estas garantias dependem da finalidade de crédito, características da operação, perfil de risco e exposição do tomador.

A instituição avalia criteriosamente cada tipo de garantia a ser utilizada. Esta avaliação é feita com base na eficiência de cada instrumento na mitigação das perdas de crédito.

Classificação de Risco de Crédito

A Classificação de Risco de Crédito no Sicredi é feita observando-se o previsto na Resolução nº 2.682 do CMN, de 21 de dezembro de 1999 e o disposto no Regulamento de Classificação de Risco de Crédito do Sicredi.

As operações são classificadas em 9 níveis de risco, a saber:

Nível de Risco	Provisão
AA	0,0%
A	0,5%
B	1,0%
C	3,0%
D	10,0%
E	30,0%
F	50,0%
G	70,0%
H	100,0%

O grau de risco de cada operação é apurado de acordo com a classificação de risco do (i) tomador, (ii) fiador e/ou avalista, caso haja, e (iii) características da operação.

Gerenciamento do Risco de Crédito

A Resolução nº 3.721/09 do CMN, em seu artigo 8º, determina que o gerenciamento do risco de crédito deva ser realizado por uma unidade específica e segregada das unidades de negociação e executora de atividades de auditoria interna.

Conforme prevê o artigo 10º da mesma Resolução, os sistemas cooperativos de crédito podem constituir única unidade pelo gerenciamento do risco de crédito, desde que localizada em uma das entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, integrante ao respectivo Sistema.

Encontra-se aprovada a Política de Crédito que trata sobre a estrutura de gerenciamento e dos objetivos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito. No Sicredi, o gerenciamento está segregado da seguinte forma:

- Gerenciamento Centralizado: sob a responsabilidade da Superintendência de Crédito e Risco, subordinada à Diretoria Executiva de Crédito do Banco Cooperativo Sicredi S.A., responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema. Esta unidade tem como principais atribuições responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; prover modelos quantitativos e técnicas qualitativas nos processos de concessão e manutenção de crédito; estabelecer e prover metodologias e ferramentas de recuperação de crédito; aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido; realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi; capacitar os principais participantes do ciclo de crédito a fim de disseminar o conhecimento e a cultura do crédito responsável e, desta forma, contribuir para a sustentabilidade do Sistema.

- Gerenciamento pelas entidades, áreas e colegiados locais: são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistemicamente, cabendo ainda, às Centrais Estaduais e Cooperativas Singulares, a responsabilidade formal por esta gestão, incluindo a indicação de Diretor responsável junto ao Banco Central do Brasil.

Para fins de gerenciamento são realizadas análises dos indicadores de desempenho, que tem como finalidade avaliar a qualidade da carteira através do conhecimento do passado, do presente e de projeções de resultados, e retroalimentar o processo de concessão de crédito, reduzindo os riscos avaliados a níveis aceitáveis pela Instituição. Dentre os principais indicadores destacam-se: inadimplência, saldo ativo, saldo de provisão, percentual de provisão, evolução dos níveis de risco, concentração de crédito, concentração de risco e perdas.

O gerenciamento do risco de crédito nas instituições financeiras é regulado pela Resolução CMN 3.721/09, e a estrutura estabelecida pelo Sicredi está em conformidade com o referido normativo.

Informações de Natureza Quantitativa

Exposição ao Risco de Crédito

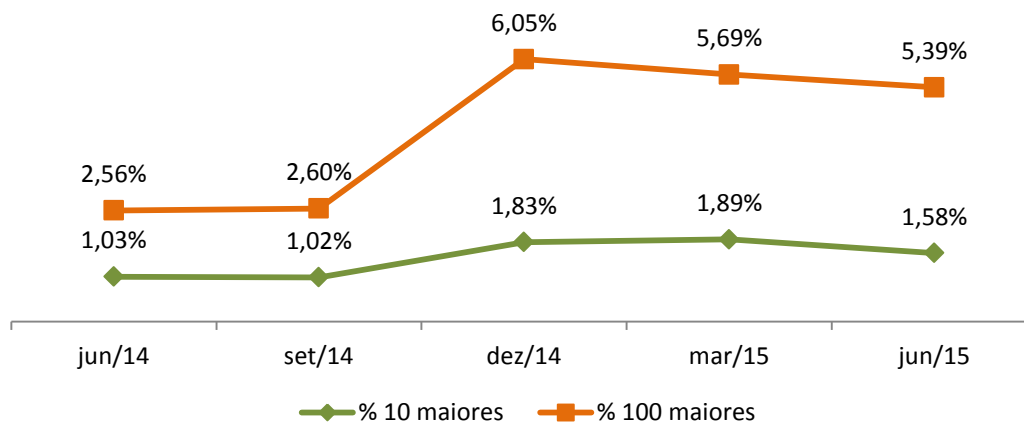
Apresentamos a evolução das exposições ao risco de crédito e a média nos trimestres, por tipo de exposição:

Total das Exposições e Média do Trimestre	Conglomerado				Individual	
	<i>R\$ Milhões</i>					
	jun/15	Média - 2ºT'15	mar/15	Média - 1ºT'15	jun/14	Média - 2ºT'14
Crédito Rural - PF e PJ	10.999	11.476	11.807	11.743	9.372	9.835
Crédito Imobiliário - PF	29	28	26	25	15	14
Crédito Consignado - PF	-	-	-	-	-	-
Veículos - PF	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incluindo limites	-	-	-	-	-	-
Outros - PF	197	203	216	219	240	240
Investimento - PJ	19	19	18	18	14	14
Importação e Exportação - PJ	100	99	106	100	54	54
Capital de Giro e Desconto de títulos	71	87	135	144	85	84
Outros - PJ	1.454	1.487	1.514	1.443	1.171	1.166
Exposição Total	12.869	13.399	13.821	13.691	10.952	11.406

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Por Tomador

A seguir demonstramos os níveis de concentração da carteira de crédito:



Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Por Regiões Geográficas

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas e tipo de exposição para o mês de junho/2015³:

R\$ Milhões

Exposição por Região Geográfica	R\$ Milhões					
	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
Pessoa Física	994	0	16	18	3.994	5.023
Crédito Rural	962	0	15	12	3.807	4.797
Crédito Imobiliário	4	-	-	1	25	29
Crédito Consignado	-	-	-	-	-	-
Veículos	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incluindo limites	-	-	-	-	-	-
Outros	29	0	1	6	162	197
Pessoa Jurídica	2.566	1	24	13	5.241	7.846
Crédito Rural	1.834	-	11	7	4.350	6.202
Investimento	19	-	-	-	-	19
Importação e Exportação	22	-	-	1	76	100
Capital de Giro e Desconto de títulos	53	-	8	-	10	71
Outros	638	1	6	5	804	1.454
Exposição Total	3.560	2	40	31	9.235	12.869

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas:

R\$ Milhões

Exposição por Região Geográfica	Conglomerado				Individual	
	jun/15		mar/15		jun/14	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Regiões Geográficas	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Centro-Oeste	3.560	27,7%	3.744	27,1%	2.845	26,0%
Nordeste	2	0,0%	2	0,0%	2	0,0%
Norte	40	0,3%	48	0,3%	84	0,8%
Sudeste	31	0,2%	34	0,2%	27	0,2%
Sul	9.235	71,8%	9.994	72,3%	7.994	73,0%
Exposição Total	12.869	100,0%	13.821	100,0%	10.952	100,0%

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

³ Os valores demonstrados por traço ("-") são nulos, enquanto os demonstrados por 0 são não nulos, porém irrisórios quando demonstrados em milhões de reais.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Por Setor de Atividade Econômica

A seguir demonstramos a exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica e tipo de exposição para o mês de junho/2015:

Exposição Segmentado por Setor Econômico	R\$ Milhões										
	Setor Público			Setor Privado						Total	
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Inst. Financeira	Serviços	Pessoa Física	Total	
Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.023	5.023
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.797	4.797
Crédito Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	29
Crédito Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incluindo limites	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	197	197
Pessoa Jurídica	1	3	6	36	143	224	7.069	363	-	-	7.846
Crédito Rural	-	-	-	10	9	3	6.176	4	-	-	6.202
Investimento	-	-	0	-	1	10	-	9	-	-	19
Importação e Exportação	-	1	0	3	26	31	36	2	-	-	100
Capital de Giro e Desconto de títulos	-	-	-	-	-	-	71	0	-	-	71
Outros	1	3	6	24	107	180	786	347	-	-	1.454
Exposição Total	1	3	6	36	143	224	7.069	363	5.023	-	12.869

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica:

Exposição Segmentada por Setor Econômico	Conglomerado				Individual	
	jun/15		mar/15		jun/14	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Setores Econômicos						
Setor Público	10	0,1%	13	0,1%	9	0,1%
Federal	1	0,0%	1	0,0%	1	0,0%
Estadual	3	0,0%	6	0,0%	4	0,0%
Municipal	6	0,0%	6	0,0%	5	0,0%
Setor Privado	12.858	99,9%	13.808	99,9%	10.942	99,9%
Rural	36	0,3%	36	0,3%	28	0,3%
Indústria	143	1,1%	146	1,1%	137	1,2%
Comércio	224	1,7%	229	1,7%	182	1,7%
Inst. Financeira	7.069	54,9%	8.276	59,9%	6.128	56,0%
Serviços	363	2,8%	376	2,7%	307	2,8%
Pessoa Física	5.023	39,0%	4.745	34,3%	4.161	38,0%
Exposição Total	12.869	100,0%	13.821	100,0%	10.952	100,0%

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Por Prazo a Decorrer

A seguir apresentamos as operações por prazo a decorrer, segregado por tipo de exposição para o mês de junho/2015:

Exposição por prazo a decorrer	R\$ Milhões				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Pessoa Física	12	26	1.038	3.947	5.023
Crédito Rural	7	21	940	3.829	4.797
Crédito Imobiliário	-	-	0	29	29
Crédito Consignado	-	-	-	-	-
Veículos	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incl. limites	-	-	-	-	-
Outros	5	5	98	89	197
Pessoa Jurídica	2.146	2.218	2.822	660	7.846
Crédito Rural	1.944	1.947	2.296	15	6.202
Investimento	0	0	5	15	19
Importação e Exportação	59	31	9,650405	-	100
Cap. Giro e Desc. de Títulos	25	34	11,876967	-	71
Outros	118	207	499	630	1.454
Exposição Total	2.158	2.244	3.860	4.607	12.869

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Por Atraso

A seguir apresentamos o montante de operações em atraso, segregada por faixas de prazo, por setor de atividade econômica e região geográfica para o mês de junho/2015:

Operações em Atraso	<i>R\$ Milhões</i>					Total
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	
Setor Econômico						
Setor Público	-	373	-	-	-	373
Federal	-	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-	-
Municipal	-	373	-	-	-	373
Setor Privado	658.475	386.586	272.198	495.357	-	1.812.617
Rural	505	324	613	-	-	1.442
Indústria	9.534	16.430	6.772	-	-	32.735
Comércio	60.661	64.484	50.570	-	-	175.715
Instituição Financeira	-	-	-	-	-	-
Serviços	48.481	37.885	33.931	-	-	120.297
Pessoa Física	539.294	267.464	180.313	495.356,94	-	1.482.427
Total	658.475	386.959	272.198	495.357	-	1.812.990
Região Geográfica						
Centro-Oeste	152.474	83.308	1.575	495.357	-	732.713
Nordeste	-	-	-	-	-	-
Norte	7.272	4.224	6.734	-	-	18.229
Sudeste	43.231	35.573	23.855	-	-	102.658
Sul	455.499	263.856	240.035	-	-	959.390
Total	658.475	386.959	272.198	495.357	-	1.812.990

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Operações Baixadas para Prejuízo

Apresentamos o estoque de provisão para devedores duvidosos, bem como as operações baixadas para prejuízo para o mês de junho/2015:

Fluxo de Provisão no Trimestre	Setor Público			Setor Privado						Total
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Inst. Financeira	Serviços	Pessoa Física	Total
Saldo de Provisão - mar/15	513	2.672	1.061	6.952	2.526.422	381.502	1.420.552	488.691	3.519.492	8.347.858
Constituição Líquida	-476	-2.627	1.884	2.861	-98.412	76.073	-112.965	-86.510	-237.151	-457.324
Operações Baixadas para Prejuízo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de Provisão - jun/15	37	45	2.945	9.813	2.428.010	457.576	1.307.587	402.180	3.282.341	7.890.534

Contempla as operações de crédito, compromissos e coobrigações conforme conceito Banco Central do Brasil.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Apresentamos a seguir o valor nominal dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	Conglomerado		Individual
	jun/15	mar/15	jun/14
	<i>R\$ Milhões</i>		
Câmara como contraparte central	1	1	-
Câmara atua como contraparte central - com garantia	18.297	19.182	20.368
Câmara atua como contraparte central - sem garantia	661	391	746
Exposição Total	18.959	19.574	21.114

A seguir apresentamos o valor bruto dos contratos:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	Conglomerado		Individual
	jun/15	mar/15	jun/14
	<i>R\$ Milhões</i>		
valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação definidos na Resolução nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005	27.181	25.628	20.662

Demonstramos a seguir o valor das garantias que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam mantidas ou custodiadas na própria instituição;
- Tenham por finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem;
- Estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária; e,
- Estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	Conglomerado		Individual
	jun/15	mar/15	jun/14
	<i>R\$ Milhões</i>		
valor positivo bruto das garantias reais (colaterais) recebidas em operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte	18.297	19.182	19.916

A seguir demonstramos a exposição global líquida a risco de crédito de contraparte:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	Conglomerado		Individual
	jun/15	mar/15	jun/14
	<i>R\$ Milhões</i>		
Exposição Global Líquida	662	576	746



A seguir demonstramos os valores relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	<i>R\$ Milhões</i>		
	Conglomerado		Individual
	jun/15	mar/15	jun/14
Valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações, conforme definidos na Resolução nº 3.263, de 2005	162	290	453

Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos definidos nos artigos 36 a 39 da Circular nº 3.644/13 do BACEN, segmentado por tipo de mitigador e por FPR:

Uso de Mitigadores	FPR	<i>R\$ Milhões</i>		
		Conglomerado		Individual
		jun/15	mar/15	jun/14
Acordos de compensação e liquidação	0%	162	290	453
Depósitos mantidos na própria instituição	0%	18.315	19.205	19.916
Garantia Instituições Financeiras	50%	5.054	4.877	2.378
Total Mitigado		23.532	24.372	22.747

7. Risco de Mercado

O Conselho Monetário Nacional, por intermédio da Resolução nº 3.464/2007, determinou que as Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar e manter estrutura de gerenciamento do risco de mercado, a qual deve ser compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira.

Risco de Mercado no Sicredi

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado foi implantada na Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada à Diretoria de Recursos de Terceiros, Economia e Risco. As principais diretrizes traçadas para a gestão do risco de mercado no Sistema consistem em:

- Estabelecer práticas alinhadas e comuns a todas as Entidades;
- Gerenciar e controlar as exposições assumidas, de forma a garantir a adoção de uma visão sistêmica no controle de riscos;
- Estabelecer princípios de governança e divulgação de informações de risco de mercado para o conjunto de entidades;
- Garantir a revisão e aperfeiçoamentos permanentes das metodologias e práticas de gestão de risco de mercado.

Essas diretrizes estão em conformidade com os normativos em vigor e as melhores práticas de gerenciamento do risco de mercado, sendo compatíveis com o perfil de risco de mercado do Sicredi.

Definição, Tipos e Categorias de Riscos Avaliadas

O Risco de Mercado origina-se da variação no valor dos ativos e passivos causada por mudanças nos preços e taxas de mercado, estando inclusos entre estes os juros, o preço de ações, as cotações de moedas estrangeiras e os preços de commodities. Ele também pode derivar-se das mudanças na correlação entre os fatores de risco ou nas suas volatilidades.

O processo de gerenciamento de riscos de mercado deve abranger todos os instrumentos e operações financeiras que compõem as carteiras das empresas, assim como os mecanismos e controles relevantes para o atendimento de suas estratégias de negócios. Os tipos de riscos avaliados são apresentados a seguir:

- **Risco de Taxas de Juros**

Definido como o risco de perda decorrente dos efeitos de mudanças adversas das taxas de juros. As categorias a serem gerenciadas incluem:

- ✓ Exposições a taxas de juros prefixadas, abrangendo todas as operações remuneradas com base nas taxas de juros prefixadas em reais;
- ✓ Exposições a cupons de moedas estrangeiras, abrangendo todas as operações remuneradas com base nas taxas de juros prefixadas em moeda estrangeira, entre as quais estão incluídos o dólar dos Estados Unidos da América, Euro, Franco Suíço, Iene e Libra esterlina;
- ✓ Exposições a cupons de preços, abrangendo todas as operações remuneradas com base em cupons de inflação, tais como IPCA, IGP-M, etc.; e
- ✓ Exposições a cupons de taxas de juros prefixadas, abrangendo todas as operações remuneradas em cupons de juros, tais como TR, TBF e TJLP.

- **Risco de Ações**

Definido como o risco de perdas devido a mudanças no valor de mercado das carteiras de ações. As categorias avaliadas incluem ativos de renda variável, com destaque para ações e direitos de subscrição.

- **Risco de Taxas de Câmbio**

Definido como o risco de perdas devido a mudanças adversas nas taxas de câmbio, também denominado de risco de variação cambial.

- **Risco de Commodities**

Definido como o risco de perdas devido a mudanças no valor de mercado de carteiras de *commodities*.

Métodos de Gerenciamento de Risco de Mercado Adotados

A quantificação ou mensuração do risco de mercado no Sistema baseia-se na decomposição das operações nos seus respectivos fatores e, a partir desta, da realização das seguintes análises, entre outras:

- Análise de GAPS: descasamento de operações – ativos e passivos – avaliado de acordo com uma estrutura futura de taxa de juros ou cupom;
- Análise de Duration: descasamento de operações – ativos e passivos – avaliado de acordo com o prazo médio até o vencimento em relação ao valor marcado a mercado, com base na curva de mercado avaliada;

- Valor em Risco – VaR: medida estatística que projeta a perda máxima do valor de um ativo ou de uma carteira em condições normais de mercado;
- Análise de Sensibilidade: medida de variação no valor da carteira em função de alterações na estrutura de juros;
- Testes de Estresse: medidas para determinação dos efeitos de condições extremas de mercado sobre o valor da carteira;
- Backtest: elemento de validação do modelo interno de risco de mercado adotado pela instituição e um requerimento das autoridades reguladoras.

As metodologias aplicadas têm como objetivo quantificar os riscos assumidos, de forma a gerenciar as exposições, de acordo com as suas características, mantendo-as compatíveis com o apetite a risco da instituição, conforme as características dos negócios e das carteiras operadas. Um elemento essencial na aplicação dessas metodologias consiste na segregação das carteiras em negociação (trading) e não negociação (banking). Os critérios de classificação, bem como as definições e procedimentos relacionados à segregação das carteiras em negociação e não negociação são definidos na Política de Classificação da Carteira de Negociação, documento revisado e aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração no mínimo anualmente em conjunto com a revisão das demais políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado.

Processo de Gerenciamento de Risco de Mercado

O Sicredi adota uma série de práticas visando gerenciar o risco de mercado das operações, produtos e negócios realizados, bem como garantir a alocação de capital econômico compatível com os níveis de exposições. Essas práticas variam conforme a natureza e a magnitude das exposições a risco de mercado incorridas, bem como das características das instituições pertencentes ao sistema. Os processos adotados podem ser resumidos em:

- Identificação, avaliação, monitoramento e controle do risco de mercado para todas as carteiras, nas quais são aplicados os recursos financeiros das instituições do Sistema;
- Identificação, apuração, monitoramento e controle dos requerimentos de capital para risco de mercado da carteira de negociação (trading) e das demais exposições expostas a exigibilidades;
- Realização de testes sistemáticos sobre as exposições assumidas nas carteiras, especialmente as classificadas na categoria de não negociação (banking), com vistas a apurar os potenciais impactos de choques adversos sobre o capital.

Periodicidade das Análises

Os cálculos de risco de mercado da carteira de negociação (trading) e de não negociação (banking) são realizados diariamente, abrangendo técnicas e relatórios voltados ao seu monitoramento, conforme as características e a complexidade dos negócios realizados.

Controle de Limites

O estabelecimento do limite em VaR e em Stress da carteira de negociação do Banco deve ser aprovado pela Diretoria Executiva do Banco e revisto no mínimo anualmente. A Gerência de Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital é responsável por apurar e reportar o cálculo do VaR e do Stress diariamente às alçadas competentes.

Além do limite em VaR e em Stress, a Gerência de Riscos de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital pode propor para apreciação, caso entenda necessário, outras formas de controle, tais como atribuir volumes máximos de exposição em um determinado ativo ou fator de risco.

Monitoramento, Comunicação e Reporte

Os riscos apurados devem ser avaliados e reportados aos responsáveis pelo risco de mercado das Empresas do Sistema, respeitando a periodicidade em que são medidos. São monitoradas as exposições individuais e sistêmicas, as exceções aos limites estabelecidos e as situações atípicas de mercado que possam resultar em perdas significativas para as carteiras. Essas exposições devem ser reportadas em Comitês Técnicos e Decisórios, bem como informadas aos gestores responsáveis, com vistas à sua adequação. Após a comunicação de eventuais desenquadramentos, deve ser apresentada tempestivamente pelos responsáveis a justificativa e o plano para ajuste das exposições excessivas, devendo ser apreciado pela Gerência de Riscos de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital.

Avaliação de Sistemas

São realizados testes anuais de avaliação de sistemas, coordenados pela Área de Auditoria Interna do Banco Cooperativo Sicredi. Os aspectos e itens avaliados, assim como o cronograma e a duração dos testes realizados, são estabelecidos no programa de trabalho da referida área.

Política de Aprovação de Novos Produtos

A criação de novos produtos é submetida a etapas preliminares de avaliação de riscos, nas quais os principais fatores que impactam a remuneração do negócio são avaliados, mapeados e documentados, garantindo, assim, a implantação prévia de todos os controles necessários ao seu adequado gerenciamento. As análises do produto são realizadas no Comitê Técnico de Riscos, de acordo com seu regulamento.

Alocação de Capital para Risco de Mercado

A alocação de capital para risco de mercado é calculada com base nos modelos padronizados, estabelecidos de forma a garantir um nível adequado de capital regulatório, exigido pelos Órgãos Reguladores.

Adicionalmente, os normativos em vigor estabelecem a necessidade de as instituições manterem também PR suficiente para fazer frente ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação. O valor da RBAN depende das características dos negócios realizados, assim como dos métodos e premissas adotados em sua estimação. As metodologias de gestão e alocação de capital para as operações não classificadas na carteira de negociação não são definidas em modelos padronizados, sendo próprias de cada instituição e devem adotar métricas para cenários de estresse e sensibilidade. Tais critérios, premissas e procedimentos devem ser consistentes, passíveis de verificação, documentados e estáveis ao longo do tempo.

O critério definido no âmbito Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital do Banco Cooperativo Sicredi para o cálculo da parcela RBAN baseia-se na estimação dos GAPS entre ativos e passivos das instituições e da oscilação esperada para um horizonte de um mês de manutenção da carteira, com um nível de 99% de confiança. As condições atuais de mercado e especialmente a volatilidade dos vértices de curvas de juros, que impacta a remuneração das operações, são calculadas considerando uma amostra de 252 observações e um modelo de alisamento exponencial.

Dessa forma, a parcela RBAN considera, resumidamente, os procedimentos descritos a seguir, realizados mensalmente:

- Alocação das posições ativas e passivas em vértices, considerando o valor marcado a mercado das operações não classificadas na carteira de negociação;
- Cálculo da volatilidade dos vértices de taxas de juros, para um horizonte de 1 dia útil, e uma amostra de 252 observações, assim como das correlações entre os vértices de juros avaliados.
- Cálculo do VaR Paramétrico para um horizonte de um mês, resultante da aplicação de um modelo VaR para um dia com 99% de confiança, baseado nos parâmetros estimados nos itens I e II acima e multiplicando o valor obtido pela raiz de 21.
- Cálculo de uma série de 252 retornos de 21 dias úteis da carteira. Desta série é obtido o percentil 1%, definido como VaR Histórico com 99% de confiança para o horizonte de um mês.
- A Parcela RBAN é a média entre o VaR Paramétrico para 21 dias úteis e o VaR Histórico para 21 dias úteis, ambos utilizando 99% de confiança.

A metodologia de VaR Paramétrico, por conta do modelo de alisamento exponencial, retrata uma situação de curto prazo da carteira, capturando a volatilidade instantânea do mercado. Já a metodologia de VaR Histórico busca uma perda relevante sofrida por esta carteira em um horizonte de tempo, apresentando uma medida de longo prazo desta carteira. A realização da média destas medidas busca contemplar tanto a situação quanto o histórico da carteira.

Em relação à mensuração de risco de taxa de juros da Carteira Banking, não é utilizada premissa de liquidação antecipada de empréstimos. Para os depósitos de poupança, sem vencimento definido, foi realizado um estudo para definição de um fluxo de vencimentos baseado no padrão de saídas históricas de poupança. O fluxo de vencimentos estimado é aplicado ao saldo atual de depósitos de poupança.

Abaixo é apresentado o impacto dos testes de stress e sensibilidade da carteira de não negociação do Banco Cooperativo Sicredi:

Fator de Riscos de Mercado	Stress Histórico		Variação de pontos percentuais para redução em relação ao PR		
	1º Percentil	99º Percentil	5%	10%	20%
Pré	(99.550.732)	107.622.399	2,5435	5,3340	11,7552
Cupom de Taxa de Juros - TR	80.345.366	(82.480.701)	(1,5829)	(3,0751)	(5,8378)
Fatores com Exposição Inferior a 5%	74.968	7.395	*	*	*

* O tamanho da exposição não permite o cálculo.

Evolução da Exposição ao Risco de Mercado

Nesta seção apresentamos a evolução do valor total da carteira de negociação (trading book) e a exposição em derivativos segregado por fator de risco relevante. Não são negociados derivativos no

Valor total da carteira <i>trading</i> por fator de risco de mercado relevante	Conglomerado				Individual		<i>R\$ mil</i>
	jun/15		mar/15		jun/14		
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	
Taxa de Juros	564.887	873.647	889.956	634.712	68.802	2.313.863	
Taxa de Câmbio	1.470	3.800	20.719	4.338	11.419	9.914	
Preço de Ações	-	-	112	-	116	-	
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-	
Total	566.357	877.447	910.787	639.050	80.337	2.323.777	

exterior.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

R\$ mil

Derivativos negociados no Brasil com Contraparte Central	Conglomerado				Individual	
	jun/15		mar/15		jun/14	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Fatores de Risco						
Taxa de Juros	560.321	2.854.250	889.956	634.712	68.802	2.313.863
Taxa de Câmbio	-	784	20.719	4.338	11.419	9.914
Preço de Ações	-	-	112	-	116	-
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-
Total	560.321	2.855.035	910.787	639.050	80.337	2.323.777

R\$ mil

Derivativos negociados no Brasil sem Contraparte Central	Conglomerado				Individual	
	jun/15		mar/15		jun/14	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Fatores de Risco						
Taxa de Juros	4.566	288.926	21.755	278.250	35.618	218.426
Taxa de Câmbio	1.470	3.016	17.483	4.338	3.094	8.670
Preço de Ações	-	-	-	-	-	-
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-
Total	6.036	291.942	39.238	282.588	38.712	227.095

8. Risco de Liquidez

A noção de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis e financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

- a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e;
- a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Estrutura de Gerenciamento de Liquidez no Sicredi

Em atendimento à Resolução nº 4.090 do CMN, e à Circular nº 3.393 do BACEN, o Banco Cooperativo Sicredi possui estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao Risco de Liquidez do Sistema.

O gerenciamento do Risco de Liquidez do Banco Cooperativo Sicredi está centralizado na Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada à Diretoria de Recursos de Terceiros, Economia e Risco, a qual é responsável pelo monitoramento do risco de liquidez do Sistema. O atendimento aos normativos e controle de liquidez é realizado através dos seguintes instrumentos e ferramentas que são reportados às demais áreas e entidades interessadas:

- Projeções de Liquidez (fluxo de caixa);
- Teste de Estresse;
- Limites de Liquidez;
- Plano de Contingência de Liquidez.

9. Risco Operacional

Introdução

Buscando estar aderente às exigências regulamentares que normatizam a disciplina do risco operacional nas instituições financeiras, em especial a Resolução CMN 3.380/06, apresentamos a seguir, a Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional desenvolvida no Sicredi, bem como o conjunto dos respectivos processos implementados.

Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional

O risco operacional é conceituado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

O estabelecimento e disseminação das diretrizes, ferramentas e metodologias relativas ao risco operacional e ao controle interno para todo Sistema está centralizada na Superintendência de Riscos e Economia do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada a Diretoria de Recursos de Terceiros, Economia e Riscos.

No que tange a responsabilidade pelo gerenciamento do risco operacional, a estrutura é descentralizada, ou seja, cada entidade deve indicar um diretor responsável pelo risco operacional perante o Banco Central.

Processo de Gerenciamento do Risco Operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional no Sicredi é um conjunto de ações que visa manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição individualmente, o conglomerado, bem como as demais empresas – não financeiras, estão expostas. Os processos adotados podem ser resumidos em:

- Avaliação de riscos e controles;
- Documentação e armazenamento da base de perdas;
- Gestão de continuidade de negócios;
- Alocação de capital para o risco operacional
- Comunicação e informação;

Esses processos são conduzidos pela Superintendência de Riscos e Economia, com base nas premissas apresentadas a seguir:

Processo de Avaliação de Riscos e Controle

Este ciclo de gerenciamento do risco operacional e do controle interno, compreendido pelas etapas de identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos operacionais visa implantar e implementar um sistema de controles internos voltados para o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a auxiliar a Instituição no alcance de seus objetivos, no cumprimento dos limites estabelecidos, leis e regulamentos, bem como na correção de eventuais desvios.

Os riscos operacionais e controles internos são periodicamente revisados e atualizados, sendo reportados e consolidados em relatórios desenvolvidos por processo. Tais relatórios contêm, entre outras informações, as conclusões dos exames efetuados e as recomendações a respeito de eventuais deficiências identificadas.

Todo o ciclo de gerenciamento do risco operacional e do controle interno é suportado por ferramenta sistêmica que integra as informações e possibilita o monitoramento centralizado dos riscos em todas as entidades do Sistema, financeiras e não financeiras.

Processo de Documentação e Armazenamento da Base de Perdas

Com o intuito de identificar, analisar, monitorar e gerenciar constantemente as exposições ao risco operacional, bem como atender às disposições regulamentares vigentes, o Sicredi se estruturou para formação contínua de uma base de dados interna de perdas operacionais, consolidadas em um único sistema, gerenciada de forma centralizada pela Superintendência de Riscos e Economia do Banco Cooperativo Sicredi, e localmente pelas Centrais e Cooperativas.

O Sicredi adota as seguintes premissas para a constituição de sua base de perdas:

- Ser estruturada de modo a permitir, no mínimo, a classificação interna das perdas e sua associação, segundo critérios consistentes, aos eventos de risco operacional e às linhas de negócio, ambos definidos na regulamentação em vigor;
 - Conter os eventos de risco operacional reconhecidos como despesa.
 - Ser contínuo, não sendo permitido o descarte de dados incluídos na base.

As perdas operacionais capturadas, analisadas e gerenciadas são classificadas em oito possíveis categorias, quais sejam:

- i. Fraudes internas;
- ii. Fraudes externas;
- iii. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- iv. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- v. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- vi. Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- vii. Falhas em sistemas de tecnologia da informação;

viii. Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

Processo de Gestão de Continuidade de Negócios

Estão previstos na Política de Continuidade de Negócios do Sicredi os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos da Organização.

No Sicredi, o plano de continuidade de negócio (PCN) é composto dos seguintes documentos:

- Plano de Continuidade Operacional (PCO): voltado a mitigar os impactos de eventos que causem indisponibilidade de local de trabalho, pessoas e recursos tecnológicos individuais que suportem os processos críticos.
- Plano de Recuperação de Desastres de TI (PRDTI): tem por objetivo garantir a ativação da contingência dos serviços e ativos de TI que suportam os processos críticos de negócios.

Processos de Alocação de Capital para o Risco Operacional

Tem-se como premissa da alocação de capital para o risco operacional a reserva de recursos para absorver perdas materializadas no ambiente da instituição que se relacionem às atividades operacionais da empresa – fazendo com que a realização deste tipo de perda não afete a liquidez e a solidez da entidade analisada.

O Sicredi utiliza para suas entidades ligadas duas metodologias de cálculo. Em relação ao Banco Cooperativo Sicredi e Cooperativas Centrais, a metodologia utilizada é a Abordagem do Indicador Básico (BIA); em relação às Cooperativas Singulares enquadradas no Regime Prudencial Completo, a metodologia utilizada para o cálculo da parcela do risco operacional é a Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada (ASA). Em relação às Cooperativas Singulares enquadradas no Regime Prudencial Simplificado, a parcela do risco operacional não é considerada para fins de alocação de capital.

Processo de Comunicação e Informação

O processo de comunicação e informação relativo ao risco operacional prevê a manutenção de canais de reporte efetivos que assegurem a todos os colaboradores, nos diversos níveis hierárquicos, acesso às políticas, normas e procedimentos de gestão do risco operacional, bem como ao público externo, por meio de relatórios trimestrais disponibilizados no site da Instituição.

Adicionalmente, a estrutura responsável pelo gerenciamento do risco operacional no Sicredi possui participação nas reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Compliance, e Comitê Técnico de Riscos.



Esse processo de comunicação permite que os níveis estratégicos, representados por diretores executivos, acompanhem e supervisionem o nível de exposição ao qual a Organização está sujeita, recebendo informações necessárias para a tomada de decisão.

10. Outros Riscos

Risco Socioambiental

O Sicredi é um sistema de crédito cooperativo que valoriza a vocação econômica das regiões, cria oportunidades de negócios e promove o desenvolvimento dos seus associados, baseado nos princípios do cooperativismo que estão ligados a questões de sustentabilidade desde o começo da sua história.

Portanto, para o Sicredi, destaca-se o conceito de sustentabilidade com uma a gestão baseada em princípios e valores, onde a perenidade do negócio depende da utilização de produtos e serviços, da satisfação do associado e do seu desenvolvimento econômico, social e ambiental. Neste conceito, o gerenciamento do risco socioambiental surge como um dos seus pilares.

O Sicredi busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às suas operações de crédito, aos seus contratos externos e ao desenvolvimento de suas atividades. Tal análise avalia, entre outros pontos, a conformidade do associado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los e aproveitar oportunidades.

Em termos de Governança, o Sicredi possui Comitês e Subcomitês de Sustentabilidade que acompanham, sugerem, monitoram, promovem e divulgam as iniciativas relacionadas à Sustentabilidade. Os participantes representam os diferentes níveis de decisão do sistema. Além disso, a sua Política de Sustentabilidade e Reponsabilidade Socioambiental disciplina a responsabilidade de seus Diretores pelo gerenciamento do risco e da aplicação deste conceito em todas as esferas de participação, atuação e atendimento ao associado. A Norma Interna de Risco Socioambiental Direcionado a Crédito traz de forma específica as ações a serem tomadas pelos colaboradores do Sistema.

O desenvolvimento e o aprimoramento do gerenciamento do risco socioambiental é uma premissa para a sustentabilidade, não apenas do negócio cooperativo, mas também da sociedade em que vivemos.

ANEXO I

Anexo 1		
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR		
Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	1.057.999	-
Reservas de lucros	91.347	-
Outras receitas e outras reservas	(965)	-
Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.148.380	
Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ativos intangíveis	55	138
Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	55	-
Capital Principal	1.148.325	-
Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	157.779	-
dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	157.779	-
Capital Complementar antes das deduções regulatórias	157.779	
Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	31.962	-
Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	31.962	
Capital Complementar	125.817	
Nível I	1.274.142	
Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	75.836	108.337
Nível II antes das deduções regulatórias	75.836	
Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ajustes regulatórios nacionais	75.836	-
Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	107.798	-
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	31.962	-
Total de deduções regulatórias ao Nível II	75.836	
Nível II	-	
Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.274.142	
Total de ativos ponderados pelo risco	6.121.159	

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
Índice de Capital Principal (ICP)	18,76%	
Índice de Nível I (IN1)	20,82%	
Índice de Basileia (IB)	20,82%	
Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,50%	
do qual: adicional para conservação de capital	0,000%	
do qual: adicional contracíclico	0,000%	
Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	9,82%	
Mínimos Nacionais	%	
Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%	
Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11,000%	
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	10.457	-
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	
<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	108.337	
<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	32.501	

1 Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário. O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017)

ANEXO II

Anexo 2		
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	07303/2012
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 3.444 de 28 de fevereiro de 2007
Tratamento Regulatório		
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não elegível
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Dívida subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 75.836
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 99.375
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	15/12/2010
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	15/12/2021
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável

	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	158,5% do CDI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade Parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Não
31	Se extingüível, em quais situações	Não aplicável
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável ao Brasil
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	(i) junior em direito de pagamento para o pagamento de todas as obrigações seniors do Banco; (ii) pari passu com quaisquer passivos Pari Passu; e (iii) sênior em direito de pagamento para o pagamento de todos os passivos júnior do Banco.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Sim
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não prevê a conversão em ações ou extinção da dívida.

Anexo 2		
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSC1400006
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 4.192 de 1 de março de 2013
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra financeira
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 157.779
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 134.539
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/01/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável

Remuneração/Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	100% do DI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	- Divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% do montante RWA; - Assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000; - Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; - Determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua extinção, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável no Brasil
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável